PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1256/2020

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 1106/2018, que autoriza o Legislativo Municipal proceder a doação e outorga de escritura pública ao Município de Ângulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1106/2018, de 05/07/2018, que autoriza o Legislativo Municipal proceder a doação e outorga de escritura pública ao Município de Ângulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Parágrafo único. A doação do terreno descrita no caput, se faz pela inviabilidade da construção do prédio da Câmara Municipal de Ângulo-PR, destinando-se ao Município com a finalidade de permuta ou leilão, no intuito da aquisição de lote(s) urbano(s),* ***ou para construção de*** *Habitação de Interesse Social.*"

Art. 2º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 19 de Agosto de 2020.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal